


DECRETO Nº 11.920 DE 11 DE Outubro DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor da Secretaria da Saúde/Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – Teresina e Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, crédito suplementar no valor de R\$ 302.860,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º, da Lei nº 5.430 de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Saúde/Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – Teresina e Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, crédito suplementar no valor de R\$ 302.860,00 (trezentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 11 de Outubro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.920, de 11 / 10 / 2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17118.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.14	13	17.860,00
17112.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	13	70.000,00
		SO	3390.36	13	215.000,00
TOTAL					302.860,00

ANEXO II
ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.920, de 11 / 10 / 2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17118.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.92	13	17.860,00
17101.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3190.16	13	265.000,00
TOTAL					302.860,00

P.P. 16891

ATOS DO PODER EXECUTIVO
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
 DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício CONS. SUPERIOR Nº 009/2005, de 28 de setembro de 2005, da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Piauí – FAPEPI, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 5.456, de 30 de junho de 2005 e com o Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994,

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES, do cargo de Conselheiro, do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2004.

P.P. 16890

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício CONS. SUPERIOR Nº 006/2005, de 31 de agosto de 2005, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 5.456, de 30 de junho de 2005 e com o Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, para comporem o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, os abaixo nominados:

- I. **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO**
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, com mandato até dezembro/2006;
- II. **SECRETARIA DA FAZENDA**
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, com mandato até dezembro/2006;
- III. **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**
Deputado OLAVO REBELO, com mandato até dezembro/2006;
- IV. **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISAS AGROPECUÁRIA DO MEIO NORTE – EMBRAPA/MEIO NORTE**
VALDEMÍCIO FERREIRA DE SOUSA, com mandato até agosto/2009;
- V. **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/PI**
ANA AMÉLIA DE CARVALHO M. CAVALCANTE, com mandato até agosto/2009;
- VI. **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI**
ADALBERTO PEREIRA DE SOUSA, com mandato até dezembro/2006;
- VII. **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA E SILVA, com mandato até agosto/2009;
- VIII. **UNIVERSIDADES PARTICULARES DO PIAUÍ**
CRISTINA MARIA MIRANDA DE SOUSA, com mandato até agosto/2009;
- IX. **FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPRO**
OSCAR DE BARROS SOUSA, com mandato até dezembro/2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de Outubro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

P.P. 16890



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 030/005

Teresina, 10 de outubro de 2005.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e Reitora *Pro Tempore*, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião plenária de 09/09/05,

Considerando erro constante no anexo do Regimento Eleitoral / 2005,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o anexo do Regimento Eleitoral / 2005.

§ 1º – No **Título III**, dos Eleitores **artigo 5º, § 3º**: A Comissão Eleitoral Central disponibilizará, até 10 dias antes da eleição, cópia da lista de eleitores aptos a votar.

§ 2º – No **Título III**, dos Eleitores **artigo 5º, § 4º**: A Comissão Eleitoral disponibilizará, até 10 dias antes da eleição, cópia da lista de eleitores aptos a votarem, desde que por eles solicitada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

Valeria Madeira Martins Ribeiro
 Presidente do CONSUN

P.P. 16887